



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, segunda-feira, 10 de março de 2025 - Ano - XIV - Número 41.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Helder Valin Barbosa - Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Vice-Presidente
Carla Cintia Santillo - Corregedora
Edson José Ferrari
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita

Conselheiros-Substitutos

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2
Atos de Licitação	3
Inexigibilidade de Licitação	3

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202400047002118](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400047002118.

Assunto: Fiscalização/Inspeção.

Nº do Ofício: 234 SERV-PUBLICA/25, de 05/02/2025.

Citado: Representante Legal JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 14/02/2025.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 44/2025 - GCKT, bem como do Relatório de Fiscalização nº 7/25 - SERVISC-INFRAENG, e, caso queira, apresentar razões de defesa e justificativa quanto às irregularidades apontadas nos itens 2.1, 2.2, 2.3.1, 2.3.2 e 2.4 do referido Relatório.

[Processo - 202100006071204](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202100006071204.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Nº do Ofício: 285 SERV-PUBLICA/25, de 12/02/2025.

Citado: RIBAMAR FERNANDES VELEDA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 18/02/2025.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 513/2024 - GCCS, bem como da Instrução Técnica nº 27/2024 - SERVISC-TCE, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou no mesmo prazo, recolher a importância do débito decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado

monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 28/01/2019, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 4424-162-40.

[Processo - 202214304000815](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202214304000815.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Nº do Ofício: 323 SERV-PUBLICA/25, de 19/02/2025.

Citado: FERNANDO LANDA SOBRAL.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 28/02/2025.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 295/2024 – GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 24/2024 – SERVISC-TCE, e, caso queira apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 29/07/2021, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em Serviços Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 4424-162-40.

[Processo - 202400047003504](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400047003504.

Assunto: Outras Solicitações/TCE-GO.

Nº do Ofício: 243 SERV-PUBLICA/25, de 07/02/2025.

Citado/Intimado: Representante Legal NOVA HISTÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do AR (Aviso de Recebimento).

Data da Citação/Intimação: 17/02/2025.

Citação: Tomar conhecimento dos autos de nº 202400047003504, que tratam do encaminhamento do Acórdão nº 04810/2024, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em que foi decidido pelo não conhecimento, por ausência de competência, da Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas junto ao TCM-GO, para averiguar possíveis irregularidades ocorridas no Contrato nº 33/2022/ADM, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº

006/2022, firmado com a empresa Nova História Produções e Eventos Ltda. e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo

Intimação: Atender ao que foi requerido pela unidade técnica na Proposta de Encaminhamento, item I, subitens “a” e “b”, da Instrução Técnica nº 4/2025 – SERVISC-LICITA e Anexo.

[Processo - 202400047004621](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400047004621

Assunto: Fiscalização/Representação

Nº do Ofício: 396 SERV-PUBLICA/25, de 05/03/2025.

Citado/Intimado: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Data da Citação/Intimação: 05/03/2025.

Citação: Tomar conhecimento do Acórdão nº 545/2025 e apresentar razões de justificativa acerca da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da citação/intimação.

Intimação: Atender as determinações prolatadas na decisão, e, especialmente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da citação/intimação e adotar as providências para cessar a prática de cerceamento ao direito de participação da licitação.

Atos da Presidência Portaria

PORTARIA Nº 287/2025-GPRES

Altera a Portaria nº 58/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, que trata do Comitê de Integridade Corporativa (CIC) do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pelo art. 15 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007; pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008 e pelo art. 8º, §1º da Resolução Administrativa nº 13, de 22 de agosto de 2024, e

Considerando a Portaria nº 58/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, e Considerando a necessidade de alterar a composição do Comitê de Integridade Corporativa (CIC) do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 58/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, fica alterada nos termos da presente Portaria.

Art. 2º A alínea “a” do inciso III do art. 4º da Portaria nº 58/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Ludmilla Carneiro Daher Bueno (titular).”

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação e efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS, em Goiânia, 7 de março de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

**Atos de Licitação
Inexigibilidade de Licitação**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (doc. 14 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que

instruem o processo nº 202500047000620, a contratação do INSTITUTO ITER S/A., inscrito no CNPJ sob o nº 52.845.679/0001-13, cujo objeto é a inscrição para participação do Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota no curso “A Arte e a Ciência da Oratória Jurídica”, que será realizado nos dias 07, 08, 14 e 15 de março do corrente ano, na modalidade presencial na cidade de São Paulo-SP, totalizando uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas/aula. O custo total do treinamento é de R\$ 16.154,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais); com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei nº 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Fim da publicação.